

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**SÚMULA DE CONTRATO
DE ARRENDAMENTO BOVINO**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, denominado **Arrendatário**, e a Agropecuária Tellechea Ltda., denominado **Arrendador**. **OBJETO:** Arrendamento do Reprodutor Stryke do Carumbé RED 529, registrado sob o n.º HBB-75662, de propriedade do Arrendador, com vistas à industrialização e liberação do Sêmen **PRAZO:** até a industrialização de 5000 (cinco mil) doses de sêmen, conforme Processo Administrativo n.º 31013-1500/01.1. Porto Alegre, 28 de junho de 2001.

Milton Antônio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SÚMULA DE CONTRATO

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e a Cooperativa Agropecuária de Produção e Comercialização de Jaboticaba Ltda. - COOPERJAB **OBJETO:** Incremento da inseminação artificial de bovinos, a ser levada a efeito na área da Contratada, com vistas ao melhoramento do gado leiteiro e de corte e o aprimoramento de seu padrões zootécnicos. **PRAZO:** um (01) ano. **PREÇO:** de acordo com a tabela em anexo, conforme Processo Administrativo n.º 2828-1500/01.0. Porto Alegre, 28 de junho de 2001.

Milton Antônio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**SÚMULA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2001**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Empresa Texas Audio Sistemas Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de sonorização e iluminação, a serem prestados no Parque de Exposições "Assis Brasil", em Esteio, durante a realização da EXPOINTER/2001. **VALOR:** R\$ 13.470,00. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade 8223, Elemento 3132, Recurso: 0141, conforme expediente administrativo n.º 1329-15.00/01.5. Porto Alegre, 28 de junho de 2001.

Milton Antônio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**SÚMULA DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 29/2001**

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços n.º 29/2001, firmado com a empresa Ginga Brasil, nos termos do disposto no inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO:** prestação de serviços de sonorização e instalação da Rádio Expoleite, que seriam executados no PEEAB, em Esteio/RS, durante a realização da EXPOLEITE, atendendo o que consta no Processo Administrativo n.º 2590-1500/01.7. Porto Alegre, 28 de junho de 2001.

Milton Antônio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 31795-15.00/01.9

Tendo em vista o que consta do presente expediente, dispense o procedimento licitatório, nos termos

do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Porto Alegre, 27/06/01.

Eng. Agr. Angelo Guido Menegat
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação do Senhor Diretor Geral, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no inciso IV, do artigo 24 do referido diploma legal.
Porto Alegre, 27/06/01.

Eng. Agr. José Hermeto Hoffmann
Secretário de Estado da Agricultura
e Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/2001**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a empresa Terraplanagem ERONI MACHADO Ltda. **OBJETO:** Locação de uma carreta, Mercedes Bens 1935, ano 1999, equipada com prancha Krone, para atuar no transporte de máquinas no Programa de Vacinação da Febre Aftosa. **VALOR:** R\$ 1.000,00, a diária e R\$ 2,00 o quilômetro rodado. **PRAZO:** 60 dias, a contar de 17-05-01. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto 8223, Elemento 3132, Recurso: 0141, conforme expediente administrativo n.º 31795-15.00/01.9. Porto Alegre, 28 de junho de 2001.

Milton Antônio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2001**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Xerox Comércio e Indústria Ltda. **OBJETO:** Prestação de assistência técnica de copiadoras com fornecimento de material de consumo a serem instaladas em diversas unidades desta Secretaria. **OBJETO DO ADITIVO:** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação: "A presente licitação visa à contratação de locação, manutenção e assistência técnica de 27 (vinte e sete) equipamentos com fornecimento de material de consumo (toner, revelador e belt, grampos e cilindro) exceto papel, para uma franquia mensal de 145.000 cópias/mês, a serem instaladas em diversas unidades da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, sendo 20 (vinte) equipamentos reprográficos com velocidade, no mínimo, de 15 (quinze) cópias por minuto, reprodução de originais em tamanho A4, Ofício II e A3, ampliação e redução por zoom, ajustável de 1% em 1%; 03 (três) equipamentos reprográficos, com velocidade, no mínimo, de 50 (cinquenta) cópias por minuto, alimentador automático de originais, reprodução de originais em tamanho A4, Ofício II e A3, ampliação e redução por zoom, cópia frente e verso automático, grameamento e alceamento automático, ajustável de 1% a 1%; 02 (dois) equipamentos reprográficos, com velocidade, no mínimo, de 60 (sessenta) cópias por minuto, recirculador automático de originais, reprodução de originais de qualquer tamanho até duplo carta A3, ampliação e redução por zoom, ajustável de 1% em 1%, cópia frente e verso automático, grameamento e alceamento automático; 01 (uma) copiadora Xerox laser full color, modelo X-5765 com fierv e 01 (um) equipamento plotter full color Xerox, modelo X-2240, este sem o fornecimento de material de consumo."; altera-se a cláusula Segunda do contrato original para declarar que o preço para o presente ajuste é de R\$ 14.197,00, conforme expediente administrativo n.º 9933-1500/00.0. Porto Alegre, 29 de junho de 2001.

Milton Antônio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

D- 233.434

Secretaria da Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2001

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS 01/96, a IN-SUS 01/98, a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999 e a Resolução nº 67/2001-CIB/RS;

-RESOLVE:-

Artigo 1º - Habilitar o município relacionado em anexo, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica e publicar o respectivo valor financeiro relativo à parte fixa do Piso da Atenção Básica-PAB.

Parágrafo 1º - O Município relacionado nesta Portaria fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze-avos) do valor publicado, com vigência a partir de 1º de abril de 2001.

Parágrafo 2º - Os recursos referentes ao PAB fixo e aos incentivos da Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica Básica serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria, acompanhada do Termo de Habilitação, será encaminhada à Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Tripartite-CIT para ratificação da habilitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2001.

Porto Alegre, 29 de junho de 2001.

MARIA LUIZA JAEGER,
Secretária de Estado de Saúde.

PORTARIA/SES Nº 11/2001 - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	PAB FIXO
ARROIO DO PADRE	3ª	25.152,00

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 117/2001 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, em reunião do dia 27/04/2001, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade de qualificar e atualizar a Política de Assistência Farmacêutica Básica implantada no Estado a partir de 01 de março de 1999, de acordo com a Resolução nº 04/99 - CIB/RS;

- Considerando a Portaria MS 956/GM de 25/08/2000 que estabelece prazos para a apresentação do novo Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, referente ao ano de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica para o período de 01 de abril de 2001 a 31 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2001.

Porto Alegre, 27 de abril de 2001.

MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 69/2001 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a NOB-SUS 01/96, a IN-SUS 01/98 e a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a habilitação do município relacionado, abaixo, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2001.

MUNICÍPIO	CRS
ARROIO DO PADRE	3ª

Porto Alegre, 29 de junho de 2001.

MARIA LUIZA JAEGER,
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

SECRETARIA DA SAÚDE

Resolução n.º 107/2001 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, aprova o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Equipes de Saúde da Família (ESF) apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de junho.

Município com Agente Comunitário de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao piso da Atenção Básica (PAB VARIÁVEL)

Mês de Maio- Anexo I

Município	N.º de ACS		N.º de ESF	
	Pactuado	Atividade	Pactuado	Atividade
1 Agudo	9	9	-	-
2 Carreta	27	27	3	3
3 Cerro Grande	6	6	-	-
4 Coronel Bicaco	12	12	-	-
5 Erebango	6	6	1	1
6 Faxinalzinho	6	6	1	1
7 Lindolfo Collor	8	8	1	1
8 Monte Belo do Sul	6	6	1	1
9 Porto Alegre	132	132	30	30
10 Riizinho	9	9	-	-
11 São José do Norte	21	21	1	1
12 São Pedro do Butiá	6	6	1	1

Porto Alegre, 14 de junho de 2001.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretaria de Estado da Saúde